**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Ofício nº: 01531/2023 GFI Brasília-DF, 21 de dezembro de 2023.

A
MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, -, 600 Galpão 04, Condomínio Industrial, Ribeirão dos Porcos, Atibaia, SP - Atibaia/SP - CEP: 12946379

Ref. : Processo nº 100213/2020
**Assunto: Aplicação de multa em processo de infração**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos Vossa Senhoria acerca da decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho - CEEMMST que, ao apreciar o Auto de
Infração nº 0205ASS2020DP, lavrado por infrigência ao Art. 59 Lei Federal 5.194/66, DECIDIU pela aplicação de multa no valor de R$ R$ 2.346,33 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), a ser corrigido na forma da lei. Da decisão cabe recurso ao Plenário do Crea-DF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do dia seguinte ao recebimento deste. O recurso deverá conter o número do processo e a identificação do autuado (nome completo, CPF e ou CNPJ e assinatura).

2. Decorrido o prazo para apresentação do recurso a decisão será considerada transitada em julgado, fato que enseja a obrigação do pagamento da multa e regularização do empreendimento de forma imediata. O não pagamento da multa motivará a execução fiscal e, eventualmente, penhora de bens, honorários advocatícios, custas, correção monetária e juros.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Lelia Barbosa de Souza Sá, SFT, em 21/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves, Gerente de Fiscalização SFT-GFI, em 21/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/ludymillamarinho

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
fiscalizacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br